

Retificação do Edital nº 42, de 18 de Abril de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 42, de 18 de Abril de 2022, referente ao Processo Seletivo/Chamada interna 03/2022.

ONDE SE LÊ:

5.1 Para cada proposta, o(a) proponente deverá inscrever o projeto e enviá-lo juntamente ao documento solicitado no item 5.8, exclusivamente via internet, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP-IF BAIANO), na aba PESQUISA>Editais>Edital N° xx/2022, Chamada Interna PROPES N° XX/2022, até às 23h59min da data limite de submissão das propostas, de acordo com o cronograma disponível no Anexo I dessa Chamada.

LEIA-SE:

5.1 Para cada proposta, o(a) proponente deverá inscrever o projeto e enviá-lo juntamente ao documento solicitado no item 5.8, exclusivamente via internet, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP-IF BAIANO), na aba PESQUISA>Editais>Edital N° 42/2022, Chamada Interna PROPES N° 03/2022, até às 23h59min da data limite de submissão das propostas, de acordo com o cronograma disponível no Anexo I dessa Chamada.

O Anexo II passa a ter a seguinte redação:

Anexo II

| Títulos decorrentes da atividade didática | Peso |
|---|------|
| 1.01 - Orientação de IC na Instituição: | 1 |
| 1.02 - Orientação de Monografia Graduação ou Especialização: | 1 |
| 1.03 - Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional: | 1 |
| 1.04 - Orientação de Dissertações de Mestrado: | 2 |
| 1.05 - Orientações de Teses de Doutorado: | 3 |
| 1.06 - Participação em Banca de Graduação ou Especialização: | 1 |
| 1.07 - Participação em Banca de Mestrado: | 2 |
| 1.08 - Participação em Banca de Doutorado: | 2 |
| 1.09 - Participação em bancas de comissões julgadoras: | 1 |
| Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas | |
| 2.01 - Publicação de livro com ISBN: | 2 |
| 2.02 - Publicação de capítulo de livro com ISBN: | 1 |
| 2.03 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2): | 5 |
| 2.04 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2): | 4 |
| 2.05 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5): | 3 |
| 2.06 - Trabalhos completo publicado em anais internacionais: | 3 |

| | |
|---|---|
| 2.07 - Trabalhos completo publicado em anais nacionais: | 2 |
| 2.08 - Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados: | 1 |
| 2.09 - Produção de trabalhos técnicos: | 2 |
| 2.10 - Registro de Propriedade Industrial no INPI: | 5 |
| 2.11 - Membro de corpo editorial de periódicos: | 3 |
| 2.12 - Revisor de periódicos: | 1 |

Conforme item 6.3 da Chamada Interna, O currículo do(a) proponente será pontuado de acordo com o somatório dos itens descritos no Anexo II - Quadro de atribuição de pontos, considerando os últimos 05 anos.

A pontuação correspondente será calculada a partir da normalização da pontuação da avaliação da produção acadêmico-científica de todos os proponentes em relação àquele de pontuação maior, conforme fórmula aplicada pelo SUAP.

Nota do Currículo = pontuação da produção acadêmica do servidor x 100 / maior produção acadêmica

As demais disposições do Edital n°. 42, de 18 de Abril de 2022, seguem inalteradas.